



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N°

185/2024

## INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 185/2024,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
PLANALTO E TARCÍSIO JUNIOR GIEHL.**

**MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **TARCÍSIO JUNIOR GIEHL**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.037.231/0001-30, com sede na Rua Brasil, NM11, Bairro João Zacco, Planalto - PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. **TARCÍSIO JUNIOR GIEHL**, portador do RG n°. 82178180 e do CPF n° 004.218.080-55, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 185/2024, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 010/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do Município de Planalto-PR".

## CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Contrato de Administrativo nº 185/20024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de junho de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 185/2024 passa a ser até 30 de junho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

## CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 185/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 185/2024, assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 010/2024, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 00830            | 05.116.15.452.1501.2053 | 3.3.90.39.00.00.00000 |

## CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 185/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

*Tarcísio Junior Giehl*  
TARCÍSIO JUNIOR GIEHL  
TARCÍSIO JUNIOR GIEHL.

Testemunhas:

*Diego Vinicius Ruckhaber*  
DIEGO VINICIUS RUCKHABER  
RG nº 12.685.090-5 / PR

*Carla F. M. Sturm*  
CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
RG nº 6.772.151-9 / PR



Equipfrens

## Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

### Saldo do contrato

Página 1

Página

| Contrato                                                        |                |             | Aditivo    |                                                      | Anulação   |             | Transferido Ata        |             | Requisição de compra |                 | Saldo                      |                         |            |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------|------------------------------------------------------|------------|-------------|------------------------|-------------|----------------------|-----------------|----------------------------|-------------------------|------------|
| Quantidade                                                      | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total                                          | Quantidade | Valor total | Quantidade             | Valor total | Quantidade           | Valor total     | Quantidade                 | Valor total             |            |
| Sequência: 5065 - Contrato: 185/2024                            |                |             |            | Licitação: Processo inexigibilidade - 30 000010/2024 |            |             |                        |             | Início da vigência   | Fim da vigência | Fim da vigência atualizada |                         |            |
| Código: 15275 - 7 Nome: TARCISIO JUNIOR GIEHL 00421808055       |                |             |            | CPF/CNPJ: 30.037.231/0001-30                         |            |             | Telefone: 46 999109634 |             | 12/06/2024           | 11/06/2025      |                            |                         |            |
| Lote: 001                                                       |                |             |            |                                                      |            |             |                        |             |                      |                 |                            |                         |            |
| Item: 001                                                       | 4.000,00       | 25,67       | 102.680,00 | 0,00                                                 | 0,00       | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00                 | 752,00          | 19.303,84                  | 3.246,00                | 83.376,16  |
| Produto: 67138 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO |                |             |            |                                                      |            |             |                        |             | Unidade de medida: H |                 | Tipo controle: Q           | Valor und. atual: 25,67 |            |
| Solicitante: 003499 LEONIR BIANCHI                              |                |             |            | Local: 000015 Departamento de Obras                  |            |             |                        |             |                      |                 |                            |                         |            |
| Item: 002                                                       | 2.000,00       | 18,14       | 36.280,00  | 0,00                                                 | 0,00       | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00                 | 492,00          | 8.924,88                   | 1.508,00                | 27.355,12  |
| Produto: 67139 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE |                |             |            |                                                      |            |             |                        |             | Unidade de medida: H |                 | Tipo controle: Q           | Valor und. atual: 18,14 |            |
| Solicitante: 003499 LEONIR BIANCHI                              |                |             |            | Local: 000015 Departamento de Obras                  |            |             |                        |             |                      |                 |                            |                         |            |
| Total                                                           | 6.000,00       |             | 138.960,00 | 0,00                                                 | 0,00       | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00                 | 1.244,00        | 28.228,72                  | 4.756,00                | 110.731,28 |
| Total geral                                                     | 6.000,00       |             | 138.960,00 | 0,00                                                 | 0,00       | 0,00        | 0,00                   | 0,00        | 0,00                 | 1.244,00        | 28.228,72                  | 4.756,00                | 110.731,28 |

#### Critério de seleção:

- Licitação
  - Entidade: 30
  - Exercício: 2024
  - Número: 10
  - Modalidade: Processo inexigibilidade
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir contratos em páginas separadas
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5537 i

30/06/2025 14:12:14

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº**  
**185/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 185/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**O MUNICIPIO DE PLANALTO E TARCÍSIO JUNIOR GIEHL.**

**MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **TARCÍSIO JUNIOR GIEHL**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.037.231/0001-30, com sede na Rua Brasil, NM11, Bairro João Zacco, Planalto - PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. **TARCÍSIO JUNIOR GIEHL**, portador do RG nº. 82178180 e do CPF nº 004.218.080-55, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 185/2024, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 010/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do Município de Planalto-PR".

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Contrato de Administrativo nº 185/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de junho de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 185/2024 passa a ser até 30 de junho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

**CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela **CONTRATADA** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza

continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 185/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:**

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 185/2024, assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 010/2024, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 00830            | 05.116.15.452.1501.2053 | 3.3.90.39.00.00.00000 |

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 185/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**TARCÍSIO JUNIOR GIEHL**

Tarcísio Junior Giehl.

Testemunhas:

**DIEGO VINICIUS RUCKHABER**

**RG nº 12.685.090-5 /PR**

**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**

**RG nº 6.772.151-9 / PR**

**Publicado por:**

**Carla Fátima Mombach Sturm**

**Código Identificador:9659D838**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2025. Edição 3310

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>